Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.1/38

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS – GO

Poder Judiciário Do Estado De Goiás

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante a Lei 11.101/2005 – Artigos 53 e seguintes

Autos n° 6049823-22.2024.8.09.0146

Recuperandas: CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS LTDA (CNPJ/MF 04.907.186/0001-18) e **FMB LOGISTICA LTDA** (CNPJ/MF 10.654.599/0001-30).

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.2/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

SUMÁRIO

1. Nota de Abertura

- Objetivo do Plano de Recuperação Judicial
- Contexto da crise financeira das Recuperandas
- Enquadramento legal da Recuperação Judicial

2. Definição da Atividade Empresarial

- Atividades principais das empresas envolvidas
- Segmento de atuação e relevância econômica

3. Breve Histórico do Grupo

- Evolução da UNIMB e FMB Logística
- Crescimento e desafios enfrentados
- Impacto da pandemia da COVID-19 e recessão econômica

4. Contexto da Crise do Setor Educacional Nacional e Análise de Mercado

- Evasão estudantil e inadimplência
- Impacto da transição para o ensino a distância (EAD)
- Necessidade de reestruturação e desafios financeiros

5. Primeira Relação de Credores

- Créditos trabalhistas e quirografários
- Projeção dos valores sujeitos à recuperação

6. Plano de Reestruturação Operacional

- Análise de viabilidade de cursos
- Descontinuidade de cursos não rentáveis
- Modernização da infraestrutura educacional

7. Plano de Reestruturação Financeira

- Proposta de pagamento aos credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.3/38

- Prazos e condições para quitação das dívidas
- Equalização de encargos financeiros e alienação de bens

8. Demonstração da Viabilidade Econômica

- Projeções financeiras para os anos de 2025 a 2027
- Análise da capacidade de geração de receita e equilíbrio financeiro

9. Considerações Gerais

- Condições para cumprimento do plano
- Possibilidade de alteração e ajustes
- Consequências do descumprimento do plano

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.4/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Nos termos da Lei 11.101/2005 e com fundamento na decisão que deferiu o processamento da presente recuperação judicial em 04/12/2024, com publicação em 06/12/2024, apresenta-se o Plano de Recuperação Judicial das empresas **CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS LTDA** (CNPJ/MF 04.907.186/0001-18) e **FMB LOGISTICA LTDA** (CNPJ/MF 10.654.599/0001-30), nos autos da Recuperação Judicial nº 6049823-22.2024.8.09.0146, em tramitação perante a Vara Cível da Comarca de São Luís dos Montes Belos - GO, conforme as razões e soluções que seguem.

1. NOTA DE ABERTURA

Este Plano de Recuperação Judicial ("PLANO") tem como objetivo central garantir a continuidade das atividades econômicas desenvolvidas pelas empresas Recuperandas, com vistas à manutenção da fonte produtora, atendimento da função social, ao pagamento equitativo dos credores e ao soerguimento financeiro.

As empresas do Grupo Unibras, compostas por instituições de ensino superior e outras atividades educacionais, enfrentam uma conjuntura desafiadora que reflete o cenário geral do setor educacional privado no Brasil. Inseridas em um mercado sinalizado por altos índices de evasão estudantil, crescimento contínuo da inadimplência e a necessidade de investimentos intensivos em tecnologia e infraestrutura, as empresas viram suas receitas encolherem drasticamente ao longo dos últimos anos.

Com diversas unidades, o Grupo desempenha um papel crucial na inclusão educacional e na geração de empregos em suas regiões de atuação. No entanto, o peso de dívidas trabalhistas, fiscais e operacionais, agravado pela crise macroeconômica e pelos impactos da pandemia da COVID-19, culminou na necessidade de se recorrer à recuperação judicial.

Nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências, doravante denominada "LRF", as Recuperandas apresentam seu plano de atividades, com medidas de caráter administrativo, operacional, econômico-financeiro e jurídico, necessárias à superação da situação de crise.

Convergindo para uma distribuição equilibrada do ônus processual, estão aqui pormenorizados os meios de recuperação a serem empregados, as condições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.5/38

para pagamento dos credores e as devidas demonstrações de viabilidade econômico-financeira, mantidas as premissas econômicas consideradas.

Atendendo ao disposto no inciso III do art. 53 da LRF, junta-se, neste ato, avaliação dos bens e ativos das R$ 36.097.148,40Recuperandas.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

> Lei 11.101/2005. Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência.

Data de publicação da decisão: 06/12/2024 (sendo o primeiro dia do prazo para apresentação do Plano 09/12/2024);

Prazo legal de apresentação do plano (60 dias corridos): 06/02/2025.

1.2. ENQUADRAMENTO E LEGITIMIDADE DO PEDIDO

Tem-se que o Grupo Unibras Montes Belos, ora representado pelas empresas **CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS LTDA** e **FMB LOGISTICA LTDA** confronta-se com desafios financeiros de grande magnitude, particularmente no tocante às obrigações trabalhistas.

Além disso, compromissos financeiros de curto, médio e longo prazo, atualmente estimados em R$ 36.097.148,40 (trinta e seis milhões noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), colocam em risco a solidez econômica do Grupo – sem mencionar o passivo fiscal, não abarcado pelo feito recuperacional.

É importante destacar que o conglomerado empresarial, aqui denominado Unibras, inaugurou suas operações, sob a atual formatação, no ano de 2012, com foco preponderante no segmento educacional, abrangendo o ensino superior e cursos de pós-graduação.

Graças à diligência e estratégia de seus gestores, desde sua concepção, o Grupo consolidou sua presença nos quatro cantos do país, especialmente no Estado de Goiás e no Distrito Federal, através da aquisição de entidades educacionais concorrentes, bem como pela expansão e instauração de novas unidades de negócio robustas.

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tal trajetória culminou em sua reputação de excelência, transparência e comprometimento com os discentes e profissionais associados, com especial atenção àqueles de condição financeira limitada.

Porém, em virtude da aquisição e integração de instituições educacionais em condição deficitária, os sócios vigentes herdaram entidades com instalações em estado precário, passivos fiscais e trabalhistas, e reconhecimento de vínculo entre as empresas, acarretando significativos desafios à gestão atual.

Adicionalmente, e não menos relevante, o cenário de recessão global desencadeado pela pandemia da COVID-19, e as consequentes medidas de isolamento social, impactaram profundamente o setor educacional.

Esta conjuntura levou a uma evasão estudantil significativa, com taxa aproximada de 35%, e a índices alarmantes de inadimplência. Esses fatores afetaram profundamente a operacionalidade e a estabilidade financeira das empresas que compõem o Grupo Recuperando.

O mercado educacional brasileiro, já desafiado por questões estruturais e de financiamento, encontrou-se ainda mais pressionado diante deste cenário adverso, exigindo das instituições uma reavaliação de suas estratégias e modelos de negócio para garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

Sob tal panorama, é certo que o fim precípuo do microssistema recuperacional é proteger a atividade econômica e preservar as atividades empresariais que passarem por crise financeira, o que se traduz no princípio da preservação da empresa, a saber:

> Lei 11.101/05. Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Na espécie, as premissas do art. 48 da Lei de Regência encontram-se totalmente cumpridas, visto que as empresas integrantes do polo ativo da demanda **(i)** não são falidas/declaradas extintas; **(ii)** não obtiveram recuperação judicial há menos de 05 (cinco) anos; e **(iii)** não foram condenadas (bem como seus administradores) em qualquer dos crimes previstos na lei em menção.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.7/38

Quanto aos itens elencados no art. 51, é de se observar que a completude dos documentos essenciais previstos nos incisos I a XI encontram-se juntados aos autos, conforme verificado em sede de laudo de constatação prévia (evento 18 dos autos principais).

Portanto, indene de dúvidas a possibilidade jurídica da corrente recuperação judicial.

2. DEFINIÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

NOME EMPRESARIAL			PORTE
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			DEMAIS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ESTABELECIMENTO		DATA DE ABERTURA
04.907.186/0001-18	Matriz		25/02/2002
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada		UNIMB	
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL
Ativa	14/12/2018	RECUPERACAO JUDICIAL	04/12/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ENDEREÇO			
AVENIDA HERMOGENES COELHO, SN QUADRA00001A LOTE 00020, SETOR UNIVERSITARIO, CEP 76050-713, 9599 - GO			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
DEPARTAMENTODELEGALIZACAO2017@GMAIL.COM		32016874	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
8531-7/00 - Educação superior - graduação			

NOME EMPRESARIAL			PORTE
FMB LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			EPP
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ESTABELECIMENTO		DATA DE ABERTURA
10.654.599/0001-30	Matriz		20/02/2009
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada		FMB LOGISTICA	
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL
Ativa	09/01/2023	RECUPERACAO JUDICIAL	04/12/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ENDEREÇO			
AVENIDA UNIVERSITARIA, 277 QUADRAAREA LOTE AREA, UNIVERSITARIO, CEP 76100-000, 9599 - GO			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ca_assessoria@hotmail.com		81159886	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
4924-8/00 - Transporte escolar			

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.8/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Conforme verifica-se dos extratos de situação cadastral das Recuperandas, a atividade econômica principal desenvolvida é o **ensino superior – graduação** e o **transporte escolar**, respectivamente.

3. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO

O agravamento da situação econômica das Recuperandas decorreu de fatores externos e internos, conforme verifica-se do seguinte histórico:

O **Centro Universitário Montes Belos (UNIMB)**, anteriormente conhecido como Faculdade Montes Belos (FMB), foi fundado em setembro de 2002, por meio da Portaria MEC nº 3.129, com a missão de promover o ensino superior na região de São Luís de Montes Belos, Goiás. Inicialmente, a instituição oferecia cursos de Bacharelado em Administração, Análise de Sistemas, Administração Rural e Ciências Contábeis.

Em janeiro de 2019, a faculdade foi elevada à categoria de Centro Universitário Montes Belos (UNIMB), conforme Portaria MEC nº 109. Em novembro de 2020, passou a denominar-se Centro Universitário Brasília de Goiás (UNIBRASÍLIA) e, em novembro de 2023, adotou o nome Centro Universitário UniBRAS Montes Belos (UNIBRAS), conforme Resolução do Conselho Superior nº 2.

Desde a sua fundação, a UNIMB se consolidou como uma das principais instituições de ensino superior da região, expandindo seu portfólio para 16 cursos de graduação e 4 cursos de pós-graduação, atendendo atualmente 1.856 alunos e contando com uma equipe de aproximadamente 161 funcionários. A instituição também protocolou, em 2022, o pedido de autorização para o curso de Medicina, tendo recebido visita técnica do MEC em outubro de 2024.

A **FMB Logística LTDA**, por sua vez, foi criada como uma empresa integrante do grupo, especializada no transporte de estudantes de cidades vizinhas para o campus da UNIMB, garantindo acesso à educação para aqueles que residem em locais mais afastados. Seu vínculo operacional e econômico com a UNIMB justifica a inclusão conjunta no presente pedido de recuperação judicial.

Ao longo de sua trajetória, a UNIMB investiu significativamente na melhoria de sua infraestrutura, incluindo a inauguração de um moderno laboratório de Odontologia e a ampliação de polos de Ensino a Distância (EaD).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.9/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Contudo, apesar dos avanços, a instituição enfrenta dificuldades financeiras significativas decorrentes da má gestão anterior, do aumento da inadimplência estudantil e dos impactos econômicos da pandemia da COVID-19, que intensificaram a evasão e comprometeram a sustentabilidade financeira da instituição.

Atualmente, a UNIMB e a FMB Logística acumulam passivos financeiros da ordem de R$ 36.097.148,40, distribuídos entre dívidas trabalhistas, cíveis e bancárias. Para evitar a descontinuidade das atividades educacionais e assegurar o cumprimento de suas funções sociais, a instituição busca reestruturação através do presente pedido de recuperação judicial.

A recuperação judicial surge como um instrumento essencial para assegurar a continuidade da prestação de serviços educacionais, a preservação dos empregos e o cumprimento das obrigações financeiras da instituição. O compromisso do grupo com a educação de qualidade e a sua relevância para a região tornam indispensável a adoção de medidas que viabilizem sua recuperação econômica e acadêmica.

3.1. MISSÃO E VISÃO

A **missão** do das Recuperandas é oferecer educação de qualidade, de forma a satisfazer as necessidades dos alunos, formando profissionais qualificados, aptos a influenciar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região", o que se traduz numa proposta principiológica de "buscar, pelo ensino, a formação do profissional responsável dentro dos princípios da cidadania, tendo em vista ainda seu contínuo aprimoramento ético-sociocultural.

A **visão** das entidades educacionais é assumir a posição de um centro referencial na educação superior em São Luís de Montes Belos- GO e região circunvizinha, visando dar respostas ágeis às necessidades da sociedade, a partir de novas práticas pedagógicas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.10/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

3.2. MERCADO DE ATUAÇÃO

O **Centro Universitário Montes Belos (UNIMB)** atua no setor de ensino superior privado, oferecendo cursos de graduação e pós-graduação presenciais e a distância, atendendo a demanda educacional da região de São Luís de Montes Belos e municípios vizinhos.

Seu portfólio abrange diversas áreas do conhecimento, com destaque para os cursos de Ciências Contábeis, Administração, Direito, Enfermagem, e a recente solicitação de autorização para o curso de Medicina.

Para manter sua competitividade, a UNIMB tem investido na modernização de suas instalações, na ampliação de polos EaD e na captação de novos alunos por meio de parcerias e programas de financiamento estudantil.

A **FMB Logística LTDA**, por sua vez, desempenha um papel fundamental na operação do grupo, garantindo o transporte seguro e acessível de estudantes, possibilitando maior inclusão e acesso à educação superior. Seu vínculo com a UNIMB fortalece a presença da instituição na região, contribuindo para a mobilidade acadêmica e a redução da evasão escolar.

É certo que o mercado de ensino superior privado enfrenta desafios, incluindo altas taxas de evasão e inadimplência, bem como a crescente competição entre instituições. De acordo com dados do Instituto Semesp, o setor apresentou inadimplência de 9,33% no primeiro semestre de 2024, afetando diretamente a sustentabilidade financeira das instituições.

Ainda assim, conforme é possível verificar das fotografias alocadas no “item 3.4”, as instituições do grupo oferecem infraestrutura moderna e variada, com laboratórios especializados, núcleos de prática jurídica, bibliotecas amplas e auditórios equipados para eventos acadêmicos e culturais.

O Centro Universitário UniBRAS Montes Belos oferece diversos cursos de graduação presenciais. Abaixo está uma tabela com os cursos disponíveis, duração, turnos oferecidos, descontos aplicáveis e valores das mensalidades:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.11/38

CURSO	DURAÇÃO	TURNO(S)	DESCONTO MÁXIMO	MENSALIDADE A PARTIR DE*
Psicologia	10 semestres	Noturno	Até 55%	R$ 843,57
Odontologia	10 semestres	Matutino, Noturno	Até 30%	R$ 940,03
Nutrição	10 semestres	Noturno	Até 55%	R$ 691,33
Fisioterapia	10 semestres	Noturno	Até 60%	R$ 749,84
Farmácia	10 semestres	Noturno	Até 55%	R$ 843,57
Engenharia de Software	10 semestres	Noturno	Até 60%	R$ 647,57
Engenharia Civil	10 semestres	Noturno	Até 55%	R$ 679,91
Engenharia Agronômica	10 semestres	Noturno	Até 55%	R$ 843,57
Enfermagem	10 semestres	Noturno	Até 55%	R$ 843,57
Educação Física	10 semestres	Noturno	Até 50%	R$ 377,46
Direito	10 semestres	Matutino, Noturno	Até 50%	R$ 901,27

***Os valores das mensalidades indicados são após a aplicação dos descontos máximos mencionados.**

Abaixo, apresentamos uma tabela com os cursos disponíveis em formato EAD, suas respectivas durações:

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

CURSO	DURAÇÃO	VALOR DA MENSALIDADE A PARTIR DE*
Administração	8 semestres	R$ 195,66
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5 semestres	R$ 188,09
Ciências Contábeis	8 semestres	R$ 198,78
Defesa Cibernética	5 semestres	R$ 192,64
Desenvolvimento de Softwares Multiplataforma	6 semestres	R$ 200,27
Gestão Comercial	4 semestres	R$ 180,21
Gestão da Qualidade	4 semestres	R$ 181,52
Gestão de Recursos Humanos	4 semestres	R$ 184,70
Gestão de Tecnologia da Informação	4 semestres	R$ 189,16
Gestão Financeira	4 semestres	R$ 180,58
Inteligência Artificial	4 semestres	R$ 180,58
Logística	4 semestres	R$ 180,44
Marketing	4 semestres	R$ 179,91
Processos Gerenciais	4 semestres	R$ 183,70

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.13/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Além disso, o Centro Universitário UniBRAS Montes Belos oferece os seguintes cursos de pós-graduação:

- Direito Civil e Processo Civil;
- Direito Penal e Processo Penal;
- Farmacologia Clínica, Hospitalar e Prescrição Farmacêutica;
- Especialização em Clínica Médica de Pequenos Animais; e
- Urgência e Emergência e UTI (Dupla Certificação).

Da relação de cursos ofertada, percebe-se que o grupo também investiu na modalidade EAD para atender a um público crescente, adaptando-se à demanda por flexibilidade e custos reduzidos. Esse formato letivo é essencial para ampliar o alcance das instituições, especialmente em regiões menos assistidas.

Apesar dos desafios enfrentados, como a necessidade de investimentos contínuos em tecnologia, capacitação docente e adequação às mudanças regulatórias, o Grupo Unibras Montes Belos mantém sua relevância no setor educacional. Seu compromisso com a qualidade de ensino e o impacto positivo em comunidades locais posicionam as instituições como agentes essenciais para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde atuam.

A recuperação judicial busca consolidar e fortalecer esse mercado de atuação, permitindo que as empresas superem as adversidades e preservem sua função educacional e social.

3.3. FOTOS DAS UNIDADES

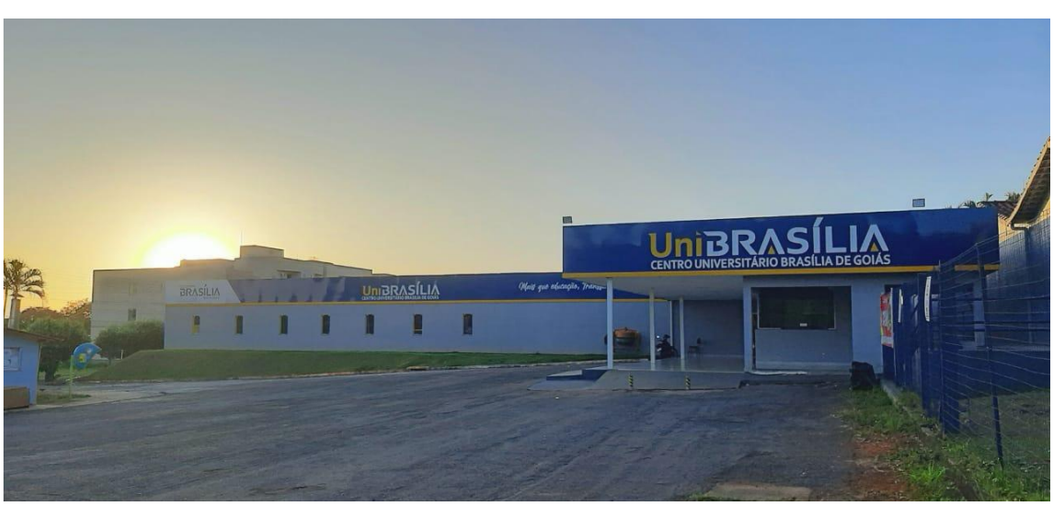

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

Unidade 1: Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690, Metropolitan Center, Salas1801/1818 - Jd Goiás. Goiânia-GO CEP: 74810-100 | **Unidade 2**: Setor de Habitações Individuais Sul, QI 08, Casa 11, Lago Sul, Brasília-DF CEP: 71620-225 | **E-mail:** controladoria@scea.com.br **Telefone:** (62) 3157- 3293

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

Unidade 1: Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690, Metropolitan Center, Salas1801/1818 - Jd Goiás. Goiânia-GO CEP: 74810-100 | **Unidade 2**: Setor de Habitações Individuais Sul, QI 08, Casa 11, Lago Sul, Brasília-DF CEP: 71620-225 | **E-mail:** controladoria@scea.com.br **Telefone:** (62) 3157- 3293

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

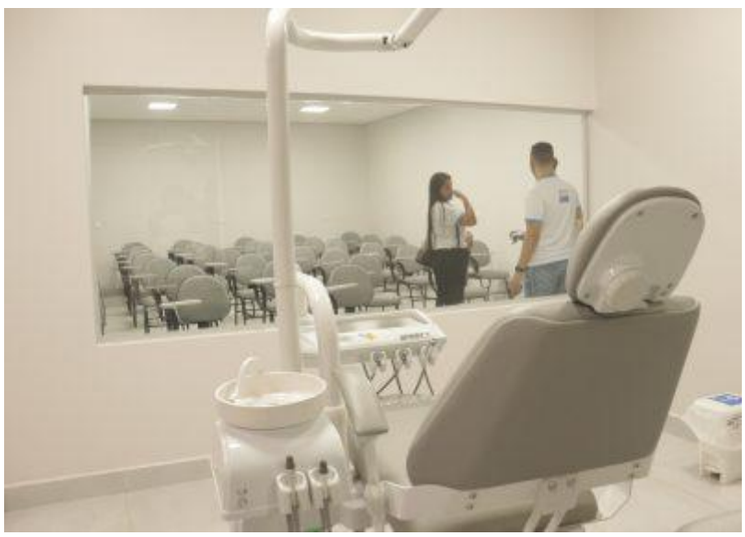

4. CONTEXTO DA CRISE DO SETOR EDUCACIONAL NACIONAL E ANÁLISE DE MERCADO

A crise enfrentada pelo setor educacional privado, incluindo as instituições do Grupo Unibras Montes Belos, é resultado de uma combinação de fatores estruturais e conjunturais, agravados pela pandemia de COVID-19.

É certo que, mesmo em um ambiente de crise, a procura por uma qualificação superior tem resultado em um tímido aumento nas matrículas em instituições de ensino superior privadas. No entanto, as taxas de evasão e de inadimplência continuam a ser um obstáculo para a sustentabilidade dessas instituições.

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.21/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Este cenário impactou diretamente a sustentabilidade econômica das empresas, que necessitaram de investimentos significativos para se adequar a novas exigências e responder à rápida transformação no modelo de ensino.

A seguir, apresentam-se os principais fatores que moldaram este panorama.

4.1. EVASÃO ESTUDANTIL EM TEMPOS DE CRISE

A evasão estudantil foi um dos desafios mais impactantes enfrentados pelas instituições de ensino durante e após a pandemia. Dados apontam que, em 2021, cerca de 3,5 milhões de jovens abandonaram o ensino superior[1]. No Grupo Unibras Montes Belos, essa evasão foi agravada por:

A. **Dificuldades financeiras das famílias:** A crise econômica reduziu drasticamente o poder de compra e a renda disponível para educação, especialmente em setores de baixa e média renda.

B. **Mudanças no perfil do aluno:** Muitos estudantes deixaram o ensino presencial e buscaram alternativas mais baratas ou compatíveis com suas rotinas, como o EAD, que ainda assim apresentou taxas de evasão preocupantes.

C. **Interrupção de matrículas e inadimplência:** A legislação que impede penalidades pedagógicas por inadimplência (Lei 9.870/99) contribuiu para um aumento significativo de alunos inadimplentes que mantiveram vínculos institucionais sem efetuar pagamentos regulares.

4.2. IMPACTOS DA TRANSIÇÃO PARA O ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)

A pandemia da COVID-19 forçou uma rápida adaptação para o modelo de ensino a distância, que exigiu investimentos massivos.

Censo da Educação a Distância (EAD), realizado pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), aponta que neste período de pandemia o número de matrículas na modalidade aumentou em 50%, mas para 70% dos que responderam à pesquisa, o impacto da crise financeira agravou a inadimplência e a evasão escolar.[2]

---

[1] Crise levou 3,5 milhões de jovens a abandonar ensino superior em 2021.

[2] Crise financeira aumenta evasão no EAD, aponta pesquisa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.22/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

O estudo ainda mostrou que 34% das instituições de ensino viram um aumento significativo no número de matrículas dos cursos à distância e que a procura pela modalidade aumentou em até 50% durante a pandemia do novo coronavírus.

As principais dificuldades enfrentadas incluem:

A. **Investimentos em tecnologia:** As instituições precisaram adquirir plataformas robustas de gestão de ensino, equipamentos para produção de conteúdo e sistemas de monitoramento e avaliação.

B. **Capacitação de docentes:** Foi necessário treinar professores para atuarem em um formato completamente novo, demandando competências em tecnologia educacional e metodologias inovadoras.

C. **Produção de conteúdo e infraestrutura digital:** A criação de materiais exclusivos para o EAD e a manutenção de servidores seguros implicaram custos adicionais significativos para manter a competitividade.

D. **Taxas de inadimplência no EAD:** No primeiro semestre de 2024, a inadimplência no EAD chegou a 11,8%, agravando os problemas de fluxo de caixa das instituições que investiram no formato.

4.3. CRESCIMENTO DA INADIMPLÊNCIA E REDUÇÃO DE RECEITAS:

A inadimplência no ensino superior privado alcançou 9,33% em 2024, com variações preocupantes entre modalidades e portes institucionais[3].

Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), conduzida pelo IBGE, o número de alunos matriculados em instituições de ensino superior privadas registrou um crescimento de 4,6% no primeiro semestre de 2024. Entretanto, a taxa de evasão anual, medida pelo último Censo da Educação Superior, alcançou 36,2% em 2022, apresentando um aumento significativo de 6,6% em relação ao ano anterior.

[3] Pesquisa de Inadimplência | 2024 – Instituto Semesp.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

No que diz respeito ao cenário macroeconômico, a inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atingiu 4,62% em 2023, impactando diretamente o poder de compra das famílias e o orçamento das instituições, que precisam equilibrar custos crescentes com a capacidade de manter os estudantes matriculados.

Diante desse panorama, o Instituto Semesp realizou a 16ª edição da Pesquisa de Inadimplência no Ensino Superior Privado, com o objetivo de fornecer informações estratégicas para seus associados, permitindo que eles façam comparações e análises mais precisas.

A pesquisa, feita em parceria com a Principia, um hub de soluções financeiras voltado para a educação, é baseada em uma amostra representativa de 250 instituições de ensino superior, que congregam 26% dos alunos matriculados no país. O levantamento não tem caráter científico, mas oferece um panorama relevante dos níveis de inadimplência.

Os dados foram coletados por meio de um questionário eletrônico de participação gratuita e voluntária, complementados por informações extraídas de balanços patrimoniais de empresas de capital aberto. O estudo oferece uma visão detalhada dos índices de inadimplência, segmentando as instituições pelo porte (pequeno – até 3 mil alunos; médio – de 3 mil a 10 mil alunos; grande – acima de 10 mil alunos). Além disso, o levantamento inclui variações médias por modalidade de ensino (presencial e ensino a distância – EAD), permitindo análises comparativas entre diferentes períodos e formatos de ensino.

Esse tipo de informação é essencial para que as instituições possam desenvolver estratégias de mitigação da inadimplência e de retenção de alunos, ajustando-se às pressões econômicas e ao comportamento dos estudantes.

Após um aumento acentuado da inadimplência em 2020, diretamente influenciado pelos impactos da pandemia da COVID-19 no cenário político-econômico brasileiro, o setor educacional enfrentou sérios desafios. A crise sanitária provocou um crescimento significativo no número de desempregados, a redução da renda familiar, e dificuldades no acesso ao crédito estudantil, além das incertezas sobre o retorno das aulas presenciais. Esses fatores somados resultaram em um volume elevado de créditos não recebidos por parte dos alunos de graduação, atingindo picos críticos em 2020.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

No entanto, em 2022, observou-se uma leve queda na inadimplência, sinalizando uma possível recuperação da economia e da capacidade financeira dos estudantes de honrar suas mensalidades. Contudo, essa melhora foi temporária. Em 2023, a taxa de inadimplência (acima de 90 dias) voltou a crescer em 4,9%, alcançando 9,03%, refletindo as contínuas dificuldades enfrentadas por muitas famílias, especialmente no que diz respeito à recuperação econômica desigual e à persistência de altas taxas de desemprego e subemprego.

No primeiro semestre de 2024, as mensalidades em atraso dos cursos presenciais apresentaram um novo aumento de 3,0%, confirmando uma pressão contínua sobre os alunos e suas famílias. A situação foi ainda mais crítica no ensino a distância (EAD), em que a inadimplência (atrasos superiores a 30 dias) cresceu de forma expressiva, atingindo 11,8%. Dessa forma, a inadimplência total no ensino superior privado ficou em 9,33% no primeiro semestre de 2024, representando um aumento de 3,4% em relação ao ano anterior.

O estudo também revelou diferenças significativas entre as instituições de diferentes portes. Enquanto as instituições de pequeno porte registraram uma leve queda de 0,7% no volume de créditos não recebidos (atrasos superiores a 30 dias) no início de 2024, as instituições de médio e grande porte experimentaram um crescimento considerável.

Nas instituições de médio porte, o aumento foi de 10,3%, e nas de grande porte, de 4,7%. Consequentemente, a inadimplência nas instituições de pequeno porte atingiu 14,26%, um valor consideravelmente superior ao das IES de médio porte (7,91%) e de grande porte (9,15%), sugerindo que as instituições de pequeno porte enfrentam maiores dificuldades para lidar com a inadimplência.

Essa versão amplia a explicação do cenário econômico e das diferenças entre instituições de diversos portes, além de fornecer uma visão mais detalhada sobre o impacto da pandemia e o comportamento da inadimplência ao longo dos anos.

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.25/38

Período	Variação da Taxa de Inadimplência		
	Presencial	EAD	Total
1º sem. 2024 x 1º sem. 2023	3,0%	11,8%	3,4%
2023 x 2022	5,3%	-2,3%	4,9%

Figura 1: Variação da Taxa de Inadimplência no Ensino Superior Privado do Brasil.
Fonte: Instituto Semesp.

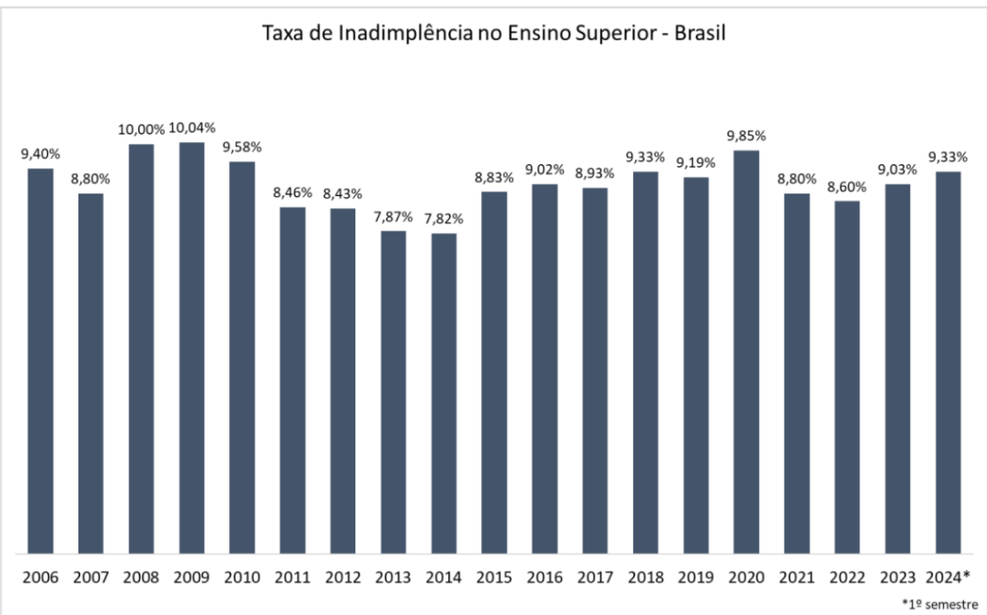

Figura 2: Evolução da Taxa de Inadimplência no Ensino Superior Privado do Brasil.
Fonte: Instituto Semesp.

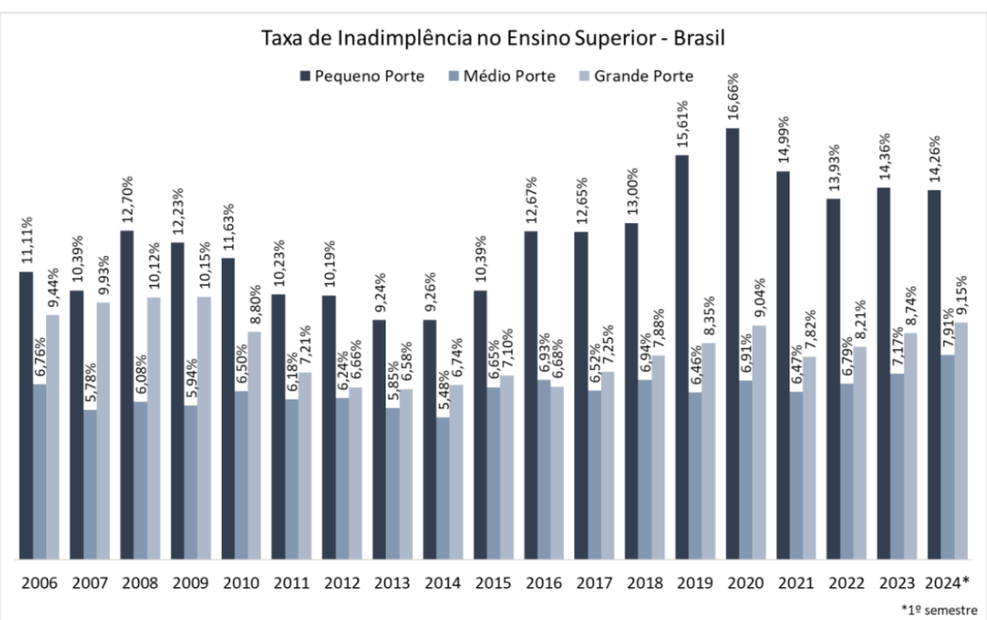

Figura 3: Evolução da Taxa de Inadimplência no Ensino Superior Privado do Brasil por Porte da IES.
Fonte: Instituto Semesp.

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.26/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

4.4. REESTRUTURAÇÃO NECESSÁRIA E CUSTOS OPERACIONAIS ELEVADOS

O Grupo Unibras Montes Belos destacou os desafios de operar um conglomerado educacional em múltiplas localidades, o que importou no aumento de dívidas trabalhistas e operacionais, o que comprometeu a liquidez das instituições.

Além disso, a manutenção de cerca de **161 colaboradores** gerou custos fixos elevados, especialmente durante a fase de redução de receitas por inadimplência e evasão.

As informações detalhadas acerca das receitas, passivos, ativos e demais indicadores financeiros das Recuperandas foram explorados detalhadamente no **laudo** de ev. 18.

4.5. FUNÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

Apesar dos desafios, o Grupo Unibras Montes Belos desempenha um papel estratégico no acesso à educação, especialmente em regiões onde é a única opção viável para estudantes de baixa renda. As principais contribuições sociais incluem:

A. **Oferta de cursos acessíveis:** Permitiu o acesso ao ensino superior para populações vulneráveis, mesmo com margens reduzidas.

B. **Geração de empregos:** Além de ser um dos maiores empregadores locais, o grupo estimula a economia regional por meio de serviços terceirizados e consumo gerado por estudantes e funcionários.

C. **Impacto na formação de profissionais:** As instituições educam milhares de estudantes anualmente, preenchendo lacunas de mão de obra qualificada em diversas áreas de atuação.

O cenário enfrentado pelo setor educacional privado exige uma reavaliação das estratégias de gestão e um esforço conjunto entre instituições, credores e o poder público para garantir a sustentabilidade do segmento.

No caso do Grupo Unibras Montes Belos, a recuperação judicial apresenta-se como a única alternativa viável para preservar empregos, manter o acesso à educação e estabilizar a operação financeira no médio e longo prazo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.27/38

A presente análise busca, portanto, esclarecer aos credores a realidade enfrentada pelo setor e ressaltar que a recuperação judicial não apenas é necessária, mas também a única solução viável para permitir que as Recuperandas retomem suas atividades de forma sustentável e honrem seus compromissos no longo prazo.

5. DA PRIMEIRA RELAÇÃO DE CREDORES

O gráfico abaixo apresenta os créditos até então apurados e que estão sujeitos à recuperação judicial, divididos por classe. A Classe I representa os créditos derivados da relação de trabalho, enquanto a Classe III abrange os créditos quirografários. Os valores totais foram somados e exibidos de forma comparativa.

- Classe I (Créditos Trabalhistas): R$ 14.394.767,45
- Classe III (Créditos Quirografários): R$ 21.702.380,91

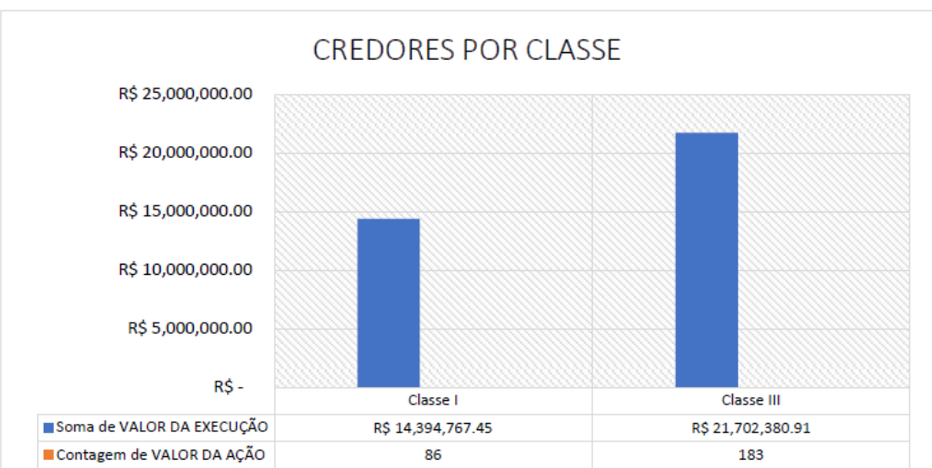

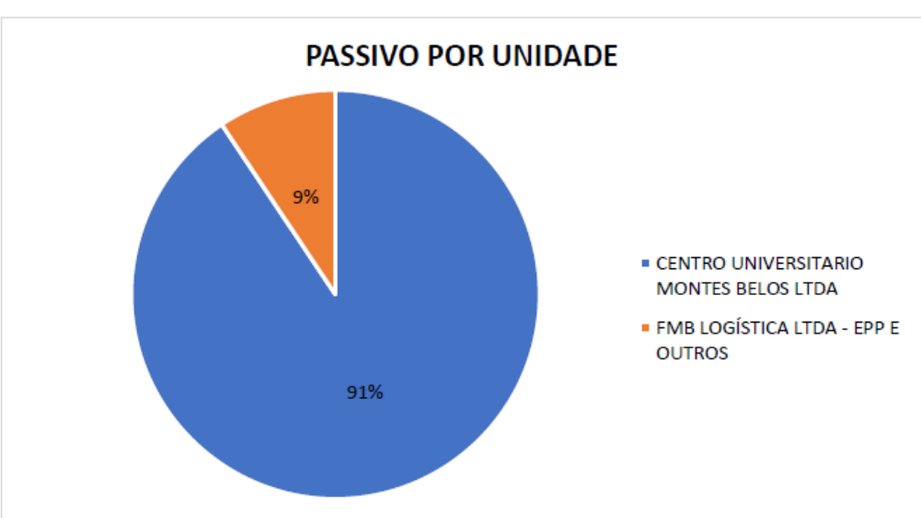

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.28/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

5.1. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL

Diante do atual cenário econômico e educacional enfrentado pelo Grupo Unibras Montes Belos, propõe-se uma reestruturação operacional que alinhe a sustentabilidade financeira à manutenção da qualidade dos serviços educacionais oferecidos. Essa reestruturação será implementada com base nas seguintes diretrizes:

1. Contratação de Assessoria Técnica Especializada

Será contratada uma consultoria técnica com expertise na gestão de grandes grupos educacionais, com o objetivo de realizar uma análise aprofundada da viabilidade dos cursos oferecidos pelo Grupo. Esse estudo terá como foco:

A. **Análise de Rentabilidade dos Cursos**: Avaliar o desempenho financeiro de cada curso, considerando receitas, custos operacionais e margens de lucro.

B. **Quantidade de Alunos Necessária**: Estabelecer a quantidade mínima de alunos necessária para viabilizar financeiramente cada curso, considerando os investimentos em infraestrutura e corpo docente.

C. **Custos de Manutenção Anual**: Identificar os custos fixos e variáveis relacionados à manutenção de cada curso, incluindo salários, materiais, equipamentos e infraestrutura.

2. Tomada de Decisões Baseada no Estudo de Viabilidade

Com base nos resultados apresentados pela assessoria, serão adotadas medidas estratégicas para otimizar os recursos operacionais:

A. **Descontinuidade de Cursos Não Rentáveis**: Cursos que apresentem baixa rentabilidade e grande custo de manutenção poderão ser descontinuados, após avaliação criteriosa de seu impacto acadêmico e social.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.29/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

B. **Lançamento de Novos Cursos**: Serão criados cursos com maior potencial de adesão e alinhados às demandas do mercado regional e nacional, contribuindo para o aumento das receitas e a ampliação da base de alunos.

3. Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Os recursos economizados com a reestruturação operacional serão reinvestidos na melhoria da infraestrutura dos cursos mantidos, com foco em:

A. Modernização de laboratórios e bibliotecas.
B. Capacitação contínua de docentes e corpo técnico.
C. Expansão e melhoria das plataformas de ensino a distância (EAD), atendendo às demandas de flexibilidade e acessibilidade dos alunos.

4. Monitoramento e Ajustes

O plano prevê a criação de um núcleo interno para monitorar continuamente o desempenho acadêmico e financeiro dos cursos, permitindo ajustes estratégicos ao longo do tempo, de acordo com as demandas do mercado e o comportamento dos alunos.

A implementação do plano de reestruturação operacional permitirá:

A. Otimização dos recursos disponíveis.
B. Melhoria nos índices de adesão e retenção de alunos.
C. Redução de custos operacionais desnecessários.
D. Alinhamento do portfólio de cursos às demandas do mercado, garantindo maior competitividade e sustentabilidade financeira para o Grupo Unibras Montes Belos.

Essa estratégia reforça o compromisso do Grupo Unibras Montes Belos com a qualidade do ensino e a eficiência operacional, garantindo a continuidade de sua função social e educacional.

5.2. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA
Proposta de Pagamento aos Credores Sujeitos a Recuperação Judicial e Aderentes

O Plano tem como escopo:

a) Preservar as Recuperandas como unidade econômica geradora de tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

b) Superar sua atual situação econômica e financeira, reestabelecendo com isso o valor da operação educacional; e

c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e formas de pagamento.

Após análise da situação econômica e financeira no cenário de retomada, com os devidos ajustes operacionais realizados ou em andamento, considerando as possibilidades trazidas pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005, as Recuperandas se utilizarão em especial, mas não exclusivamente, dos seguintes meios de recuperação:

A) Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas:

CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES TRABALHISTAS COM VALORES A RECEBER ATÉ R$ 10.000,00

O crédito até o limite de R$ 10.000,00 será pago integralmente, sem deságio, em até 12 (doze) meses contados do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Visando equilibrar seus índices de liquidez e equacionar adequadamente o seu fluxo de caixa, o Grupo Unibras Montes Belos poderá optar, a qualquer momento e ao seu exclusivo critério, por antecipar os pagamentos a todos os credores inseridos no referido grupo, total ou parcialmente, a uma taxa de desconto prefixada em 6,50% ao mês. Os credores serão comunicados sobre a antecipação dos pagamentos até 10 (dez) dias antes de sua efetivação.

CREDORES TRABALHISTAS COM VALORES A RECEBER DE R$ 10.000,01 ATÉ R$ 150.000,00

Os Credores Trabalhistas com valores a receber acima de R$ 10.000,01 até R$ 150.000,00, receberão seus créditos com deságio de 80% (oitenta por cento), em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

A extensão do parcelamento se dá em observância à prerrogativa do art. 54, §2º, sendo apresentada, enquanto garantia, a relação de ativos pertencentes às Recuperandas – laudo anexo, restando firmado o compromisso, mediante aprovação em Assembleia Geral de Credores ("AGC") ou termo de anuência, as condições do PLANO.

Visando equilibrar seus índices de liquidez e equacionar adequadamente o seu fluxo de caixa, o Grupo Unibras Montes Belos poderá optar, a qualquer momento e ao seu exclusivo critério, por antecipar os pagamentos a todos os credores inseridos no referido grupo, total ou parcialmente, a uma taxa de desconto prefixada em 7,50% ao mês. Os credores serão comunicados sobre a antecipação dos pagamentos até 10 (dez) dias antes de sua efetivação.

CRÉDITOS SUPERIORES À R$ 150.000,00

Ao valor que ultrapassar o limite de preferência insculpido no art. 83, I da LRF (créditos superiores à R$ 150.000,00), será aplicado um deságio de 100% (cem por cento).

OUTRAS CONDIÇÕES

No que tange aos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, esses serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do Plano de Recuperação, observando assim plenamente o disposto no art. 54 da Lei 11.101/2005.

Em face da capacidade de pagamento aqui apresentada e com fulcro no art. 47 da LRF, a aprovação do presente PLANO resulta no desconto de 100% (cem por cento), para créditos derivados da relação de trabalho sujeitos a RJ, de eventuais multas trabalhistas impostas pela justiça especializada, em especial as multas por inadimplemento de acordo trabalhista, a prevista em norma coletiva (CCT ou ACT) e as que aludem os artigos 467 e 477 da CLT.

Sobrevindo qualquer credor enquadrado como pertencente a esta classe, todos serão acomodados na proposta de pagamento prevista neste item, que atende a prerrogativa estabelecida pelo art. 54, §2º, da Lei 11.101/2005.

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.32/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

DOS DEPÓSITOS RECURSAIS

Nas hipóteses em que já tenham sido depositados valores em reclamações trabalhistas movidas perante a Justiça do Trabalho, na condição de depósitos recursais, tais valores serão havidos como pagos ao respectivo reclamante, com levantamento imediato da diferença, a maior, ou qualquer outra quantia eventualmente bloqueada, pelo Grupo Unibras Montes Belos, após a homologação do PRJ.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Aos credores inscritos na Classe III o pagamento dos valores atualizados até a data do protocolo do pedido de recuperação judicial (art. 9, II da LRF), ocorrerá após aplicação de deságio equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor devido, em 60 (sessenta) parcelas iguais e sucessivas, a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

B) Equalização de encargos financeiros

Em face da necessidade de equalização dos encargos financeiros, todas as dívidas sujeitas ao presente Plano de Recuperação ou mesmo em caso de eventual crédito aderente ou posteriormente habilitado, estarão sujeitas a seguinte política de juros prefixados:

I. **Juros**: Os valores sofrerão reajuste a partir da data da publicação da homologação do Plano por 2% (dois por cento) ao ano e serão devidos juntamente com o principal.

II. **Inadimplemento**: Até 60 (sessenta) dias de atraso incidirá multa diária de 0,015% (quinze milésimos por cento) sobre o valor não pago, além dos encargos previstos no item I. Acima deste prazo a não liquidação da obrigação caracterizará o não cumprimento do presente Plano, ensejando todas as consequências previstas na LRF.

O prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido acima visa evitar que eventual atraso no pagamento se constitua em motivo draconiano para decretação de falência das Recuperandas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Referido zelo se justifica para que, no caso de um mero atraso, que pode ser causado por equívoco ou esquecimento, possa ser sanado, sem maiores consequências, permitindo a manutenção das atividades, na forma do art. 47 da LRF.

Em face da necessidade de busca de razoabilidade e de proporcionalidade, o modelo trazido nas referidas disposições do Plano, que prevê inclusive a perda de parte do bônus de adimplência na parcela atrasada, permite que seja sanada eventual situação, com solução que permita, ao mesmo tempo, a sobrevivência da empresa, a satisfação do crédito sujeito ao processo recuperacional, assim como a manutenção da fonte geradora de renda, empregos e tributos.

C) Alienação de bens

A aprovação deste PLANO autoriza a alienação de ativos, observada a publicidade do ato estabelecida pela LRF e através de processo competitivo de venda, na forma do art. 142, IV e, subsidiariamente, venda direta (com autorização judicial), outra modalidade aprovada nos termos da lei.

Os valores apurados serão direcionados inicialmente para antecipação do pagamento aos credores trabalhistas (classe I) e, se quitada, aos demais credores, amortizando e repactuando o saldo nas parcelas restantes. As vendas serão comunicadas previamente a administração judicial, para seu conhecimento e acompanhamento durante o período de supervisão legal.

Os recursos serão direcionados obrigatoriamente para o pagamento dos credores, limitado aos saldos devedores após aplicação das condições de pagamento previstas neste Plano.

D) Novação das Dívidas e Liberação das Garantias de Coobrigados e Garantidores

Nos termos da Lei 11.101/2005, a aprovação e homologação deste Plano de Recuperação Judicial implicam na novação objetiva e real de todos os créditos concursais a ele sujeitos, vinculando os credores, seus cessionários e sucessores a qualquer título às condições estabelecidas no Plano.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.34/38

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Com a homologação, os credores ficam proibidos de ajuizar ou prosseguir com quaisquer ações ou execuções judiciais contra as Recuperandas, seus coobrigados, garantidores ou quaisquer terceiros responsáveis pelas dívidas, incluindo, mas não se limitando a avalistas, fiadores e outros garantidores pessoais ou patrimoniais, enquanto o Plano estiver sendo cumprido.

Todas as garantias fiduciárias, reais ou fidejussórias (inclusive aval, fiança, penhor, hipoteca, alienação fiduciária e quaisquer outras), vinculadas aos créditos abrangidos por este Plano, serão automaticamente liberadas e desoneradas de forma irrevogável e irretratável com a quitação integral das obrigações previstas no Plano.

Da mesma forma, as ações ou execuções judiciais em curso contra as Recuperandas ou seus garantidores serão extintas mediante o cumprimento pleno do Plano.

Os credores deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação do Plano, providenciar o cancelamento de protestos, registros ou quaisquer restrições relacionadas aos créditos novados. Caso não o façam, o Plano, acompanhado da decisão judicial de homologação, servirá como instrumento suficiente para o levantamento de protestos, baixa de garantias e extinção de registros de dívidas cujo fato gerador seja anterior ao pedido de recuperação judicial.

Os pagamentos realizados, na forma deste PLANO, constituirão quitação plena, irrevogável e irretratável de todas as obrigações nele abrangidas, incluindo valor principal, juros, correção monetária, penalidades, indenizações, abatimentos e descontos aprovados. Após a quitação, os credores não poderão reivindicar, de qualquer forma, os créditos quitados contra as Recuperandas, seus coobrigados ou garantidores, seja por via judicial ou extrajudicial.

6. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA (ART. 53, II E III, LRF)

As premissas assumidas na elaboração deste Plano, fundamentadas nos balanços, documentos e informações fornecidos e de responsabilidade das Recuperandas, são apresentadas como fatos certos, seguros e reais devidamente fundamentados na legislação pertinente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

O Plano foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada à disponibilidade de projetada ano a ano.

A análise da viabilidade financeira das Recuperandas, fundamenta-se em projeções financeiras detalhadas para os anos de 2025, 2026 e 2027, demonstrando a capacidade de geração de receitas e equilíbrio econômico-financeiro, a fim de viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, de forma a tender as disposições do art. 53, II e III.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS:

Receitas Operacionais	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA	1.172.605	1.851.688	1.437.368	1.986.957	1.776.370	1.724.373	662.233	1.811.336	1.513.282	1.656.622	1.566.383	1.513.101	18.672.318

Despesas Operacionais	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA DESPESAS	- 525.218	- 595.937	- 783.081	- 710.780	- 606.275	- 641.814	- 660.002	- 634.330	- 640.930	- 672.646	- 698.283	- 711.736	- 7.881.032
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA ACORDOS + PEPT	- 454.272	- 455.796	- 486.587	- 416.085	- 460.459	- 481.263	- 495.077	- 475.826	- 480.777	- 504.568	- 523.800	- 533.891	- 5.768.401
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA RATEIO CSC	- 366.779	- 281.258	- 329.237	- 510.397	- 368.190	- 393.710	- 404.756	- 389.008	- 393.055	- 412.505	- 428.228	- 436.478	- 4.713.601

Resultado Receitas X Despesas Operacionais	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
Total	-173.665	518.697	-161.536	349.694	341.446	207.585	-897.602	312.173	-1.479	66.902	-83.927	-169.004	309.284

Outras Receitas e Empréstimos - IES	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
Receitas - Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas - Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Despesas - Empréstimos IES	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO GERAL FINAL	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
RESULTADO GERAL FINAL	-173.665	518.697	-161.536	349.694	341.446	207.585	-897.602	312.173	-1.479	66.902	-83.927	-169.004	309.284

Receitas Operacionais	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA	1.115.236	1.833.883	1.472.598	1.986.957	1.732.270	1.707.824	636.314	1.697.176	1.513.282	1.656.622	1.566.383	1.513.101	18.431.647

Despesas Operacionais	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA DESPESAS	- 499.722	- 590.151	- 802.180	- 728.820	- 591.342	- 627.783	- 645.523	- 620.412	- 626.867	- 657.888	- 682.963	- 696.120	- 7.769.772
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA ACORDOS + PEPT	- 432.220	- 451.371	- 498.455	- 426.645	- 449.117	- 470.450	- 483.923	- 465.105	- 469.945	- 493.200	- 511.998	- 521.862	- 5.674.291
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA RATEIO CSC	- 348.974	- 278.527	- 337.267	- 523.351	- 359.122	- 385.289	- 396.063	- 380.651	- 384.612	- 403.645	- 419.029	- 427.102	- 4.643.632

Resultado Receitas X Despesas Operacionais	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
Total	-165.680	513.834	-165.304	308.140	332.688	224.302	-889.196	231.008	31.859	101.890	-47.606	-131.983	343.951

Outras Receitas e Empréstimos - IES	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
Receitas - Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas - Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Despesas - Empréstimos IES	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO GERAL FINAL	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
RESULTADO GERAL FINAL	-165.680	513.834	-165.304	308.140	332.688	224.302	-889.196	231.008	31.859	101.890	-47.606	-131.983	343.951

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS

UniBRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO - MONTES BELOS

Receitas Operacionais	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA	1.115.236	1.833.883	1.444.414	1.986.957	1.776.370	1.740.921	636.314	1.735.230	1.528.385	1.688.419	1.566.383	1.513.101	18.565.614

Despesas Operacionais	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA DESPESAS	- 499.722	- 590.151	- 786.900	- 710.780	- 606.275	- 641.814	- 660.002	- 634.330	- 640.930	- 672.646	- 698.283	- 711.736	- 7.853.570
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA ACORDOS + PEPT	- 432.220	- 451.371	- 488.961	- 416.085	- 460.459	- 481.263	- 495.077	- 475.826	- 480.777	- 504.568	- 523.800	- 533.891	- 5.744.297
CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA RATEIO CSC	- 348.974	- 278.527	- 330.843	- 510.397	- 368.190	- 393.710	- 404.756	- 389.008	- 393.055	- 412.505	- 428.228	- 436.478	- 4.694.672

Resultado Receitas X Despesas Operacionais	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
Total	-165.680	513.834	-162.290	349.694	341.446	224.134	-923.521	236.066	13.623	98.699	-83.927	-169.004	273.074

Outras Receitas e Empréstimos - IES	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
Receitas - Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas - Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Despesas - Empréstimos IES	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO GERAL FINAL	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
RESULTADO GERAL FINAL	-165.680	513.834	-162.290	349.694	341.446	224.134	-923.521	236.066	13.623	98.699	-83.927	-169.004	273.074

FMB LOGÍSTICA

Receitas Operacionais	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
FMB LOGISTICA LTDA	17.970	20.217	20.942	19.393	20.244	21.504	17.427	17.663	19.883	20.856	21.005	20.385	237.487

Despesas Operacionais	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
FMB LOGISTICA LTDA - DESPESAS	- 30.684	- 79.935	- 31.029	- 37.403	- 28.834	- 30.705	- 31.570	- 30.341	- 30.657	- 32.174	- 33.400	- 34.044	- 430.776
FMB LOGISTICA LTDA - ACORDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Resultado Receitas X Despesas Operacionais	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
Total	-12.714	-59.718	-10.087	-18.010	-8.591	-9.201	-14.142	-12.678	-10.774	-11.319	-12.395	-13.659	-193.289

Outras Receitas e Empréstimos - IES	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
Receitas - Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas - Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Despesas - Empréstimos IES	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO GERAL FINAL	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12meses
RESULTADO GERAL FINAL	-12.714	-59.718	-10.087	-18.010	-8.591	-9.201	-14.142	-12.678	-10.774	-11.319	-12.395	-13.659	-193.289

Receitas Operacionais	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
FMB LOGISTICA LTDA	17.091	20.022	21.455	19.393	19.741	21.297	16.745	16.921	19.883	20.635	20.863	20.506	234.552

Despesas Operacionais	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
FMB LOGISTICA LTDA - DESPESAS	- 29.194	- 79.159	- 31.786	- 38.352	- 28.124	- 30.042	- 30.886	- 29.684	- 29.993	- 31.477	- 32.677	- 33.306	- 424.679
FMB LOGISTICA LTDA - ACORDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Resultado Receitas X Despesas Operacionais	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
Total	-12.104	-59.137	-10.331	-18.959	-8.383	-8.744	-14.140	-12.763	-10.110	-10.841	-11.814	-12.801	-190.127

Outras Receitas e Empréstimos - IES	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
Receitas - Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas - Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Despesas - Empréstimos IES	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO GERAL FINAL	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 12meses
RESULTADO GERAL FINAL	-12.104	-59.137	-10.331	-18.959	-8.383	-8.744	-14.140	-12.763	-10.110	-10.841	-11.814	-12.801	-190.127

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 6049823-22.2024.8.09.0146
Movimentacao 85: Juntada -> Petição
Arquivo 4: prjunimbefmbparaprotocolo.pdf - Pag.37/38

Receitas Operacionais	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
FMB LOGISTICA LTDA	*17.091*	*20.022*	*21.044*	*19.393*	*20.244*	*21.710*	*16.745*	*17.292*	*20.081*	*21.036*	*20.965*	*20.385*	*236.008*

Despesas Operacionais	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
FMB LOGISTICA LTDA - DESPESAS	*- 29.194*	*- 79.159*	*- 31.180*	*- 37.403*	*- 28.834*	*- 30.705*	*- 31.570*	*- 30.341*	*- 30.657*	*- 32.174*	*- 33.400*	*- 34.044*	*- 428.662*
FMB LOGISTICA LTDA - ACORDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Resultado Receitas X Despesas Operacionais	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
Total	-12.104	-59.137	-10.136	-18.010	-8.591	-8.994	-14.824	-13.049	-10.576	-11.138	-12.436	-13.659	-192.654

Outras Receitas e Empréstimos - IES	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
Receitas - Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas - Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Despesas - Empréstimos IES	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
Empréstimos Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO GERAL FINAL	jan-27	fev-27	mar-27	abr-27	mai-27	jun-27	jul-27	ago-27	set-27	out-27	nov-27	dez-27	Total 12meses
RESULTADO GERAL FINAL	-12.104	-59.137	-10.136	-18.010	-8.591	-8.994	-14.824	-13.049	-10.576	-11.138	-12.436	-13.659	-192.654

A análise dos demonstrativos financeiros e das estratégias de recuperação evidencia que as Recuperandas possuem viabilidade financeira para cumprir com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

O equilíbrio econômico será alcançado pela combinação de incremento de receitas, redução de custos operacionais e otimização da gestão financeira, assegurando a sustentabilidade das atividades e a preservação da função social das empresas.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para todos os efeitos legais, considera-se como data da homologação judicial do presente Plano a correspondente à publicação no diário oficial da decisão judicial proferida, pelo juízo da recuperação, que conceder a recuperação judicial.

Caso qualquer pagamento ou ato estiver programado, de acordo com o Plano, para ser efetivado ou realizado em dia não útil, tais como sábados, domingos, feriados ou datas em que não haja expediente bancário na Comarca onde tramitam os autos da recuperação judicial, fica automaticamente prorrogado para o próximo dia útil o prazo para o pagamento ou prática do ato respectivo.

Os respectivos pagamentos serão realizados diretamente a cada credor, através de depósito bancário, ficando sob a responsabilidade de cada um informar previamente os dados bancários para depósito nos autos do processo e diretamente aos causídicos das Recuperandas.

O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo antes da realização da Assembleia Geral de Credores, mediante termo aditivo apresentado nos autos da Recuperação Judicial.

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Após a homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, o Plano poderá ser alterado por iniciativa das Recuperandas, mediante a convocação de nova Assembleia Geral de Credores. Tais alterações dependerão da aprovação das Recuperandas e da maioria dos créditos presentes na Assembleia Geral de Credores, mediante a obtenção do quórum segundo art. 45 c/c o art.58, *caput* e § 1º, da Lei 11.101/2005.

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, à expressa aceitação pelos cessionários de que o crédito cedido está sujeito às condições do presente Plano.

A aprovação desde Plano autoriza a venda dos bens relacionados no laudo de avaliação de ativos juntado também nesta data.

Este Plano será considerado como descumprido na hipótese de o atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas não ser sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação das Recuperandas pelo respectivo credor.

Decorridos dois anos da homologação judicial de presente plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições vencidas até então ou, antecipadamente, desde que as Recuperandas antecipem os compromissos previstos para este período, ocorrendo cenário econômico mais otimista do que o projetado, poderá ocorrer o requerimento ao juízo para o encerramento do processo de recuperação judicial.

O juízo da Recuperação judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Posteriormente será, para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, o da Comarca de Goiânia - GO.

IURE DE CASTRO SILVA
ADVOGADO – OAB/GO 29.493

THALITA F. GOMES DE CASTRO
ADVOGADA – OAB/GO 39.616

Valor: R$ 35.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 31/03/2026 12:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2025 18:58:12
Assinado por THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO:00092319190
Localizar pelo código: 109687635432563873715375331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p